

000001

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

**PROCESSO Nº 296/2021**

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	43/2021
REFERENTE	Aquisição de 1.100 caixas de embalagens em isopor de marmitex para suprir a demanda emergencial de fornecimento de refeições prontas à população em estado de necessidade em decorrência da pandemia de Covid-19, nos termos da Lei Municipal nº 4792 de 01 de abril de 2021. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS	
EMIÇÃO	13 DE ABRIL DE 2021	



TERMO DE REFERÊNCIA EMBALAGEM DE MARMITEX

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de embalagem de marmitex para realização de apoio emergencial de acordo com a Lei Nº 4.792 de 01 de abril de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se e motiva-se a realização em caráter emergencial deste para atender as necessidades referente ao AUXILIO EMERGENCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.792. DE 01 DE ABRIL DE 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4792_21 - AUXÍLIO EMERGENCIAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.792, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a realizar apoio emergencial no âmbito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a realizar apoio emergencial no âmbito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que constituirá na distribuição de refeições prontas a serem entregues à população em estado de necessidade por decorrência da pandemia COVID-19.

Parágrafo único. O apoio emergencial terá a duração de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado, mediante ato próprio do Chefe do Executivo, caso os efeitos da pandemia perdurem e seja necessária sua manutenção.

Art. 2º A logística de funcionamento do apoio será organizada por comissão a ser designada pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º Fica autorizado ao Município a formalização de parcerias com entidades de natureza pública ou privada para cadastro de voluntários que queiram ajudar no apoio ou para o recebimento de doações de insumos seu regular funcionamento.

Art. 4º Fica vedado o fornecimento de refeição a qualquer servidor público independente da natureza do vínculo ou de esfera governamental

Art. 5º As despesas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC71F9A9



- Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada pela comissão de apoio emergencial do município de Francisco Beltrão - PR, designada pelo Chefe do Executivo, onde foi apurada as quantidades necessárias para serem adquiridas por um período de 60 dias, tendo em vista a entrega de 1.400 marmitas diárias.

- O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresas físicas do município, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, optando-se pela que apresentou o menor valor sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

CONTRATADA: KLEIN EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 03.525.180/0001-13

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SICREDI AGENCIA: 0740 BANCO: 0748
CONTA CORRENTE: 12628-4**

3 - EMPRESA CONTRATADA:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que só há um item.

4 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº1306, bairro Centro no Município de Francisco Beltrão- PR.

5 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 02(dois) dias**, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 90 (noventa) dias (**vigência**)

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Marmitex de Isopor Nº8 Capacidade: 750ml. Medidas: 6cm de altura, 19cm de diâmetro e 11,5cm x 11,5cm de base quadrada. Caixa contendo 100 conjuntos (pote + tampa)	1100	CX	39,90	43.890,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 43.890,00



8 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor GENUIR MERLOS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 020.132.169-63, e-mail genuirfb@outlook.com, Telefone (46) 99914-6329. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


10 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 05/04/20210
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 05/04/2021

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social


Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I- ORÇAMENTOS

ANEXO II- DEMONSTRATIVO DE VALORES

ANEXO III - DOCUMENTOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA



Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5
		KLEIN EMBALAGEM	EDEGAR SERGIO POLLI	MAZUCHIN COMERCIO DE EMBALAGENS		
1	Marmitex de Isopor N°8 Capacidade: 750ml. tampa) caixa com 100 unidades	39,90	49,95	44,00		

COTAÇÃO

CNPJ DA EMPRESA - 03525180/0001-13

NOME DO COTADOR -

UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	08 UN	CAIXA TÉRMICA INDICADA PARA ATENDER A DIVERSOS SEGUIMENTOS E PRODUTOS, EM ISOPOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 82X62X45 CM		
02	40 PCT	EMBALAGEM DE MARMITEX EM ISOPOR E TAMPA MÉDIA, APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. PACOTES COM 100 UNIDADES.	39,90	1596,00
03	02 PCT	GARFOS EM PLÁSTICOS PACOTES COM 500 UNIDADES	7,50	150,00
		TOTAL		1746,00

03.525.180/0001-13
 KLEIN EMBALAGENS LTDA.

Rua Pará, 54

Centro - CEP 05001-290

ASSINATURA E CARIMBO DA CNPJ

Maria Klein



rejane maria eichelberger <rejaneassistenciasocial@gmail.com>

comprovante endereço

4 mensagens

Klein Embalagens Ltda <kleinembalagens@hotmail.com>
Para: "rejaneassistenciasocial@gmail.com" <rejaneassistenciasocial@gmail.com>

5 de abril de 2021 15:59

 **01-20211264015270.pdf**
523K

rejane maria eichelberger <rejaneassistenciasocial@gmail.com>
Para: Klein Embalagens Ltda <kleinembalagens@hotmail.com>

5 de abril de 2021 16:27

Recebido!

Em seg., 5 de abr. de 2021 às 15:59, Klein Embalagens Ltda <kleinembalagens@hotmail.com> escreveu:

--
Rejane
Secretaria Municipal de Assistência Social
Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-2194

rejane maria eichelberger <rejaneassistenciasocial@gmail.com>
Para: Klein Embalagens Ltda <kleinembalagens@hotmail.com>

5 de abril de 2021 16:29

Boa tarde, preciso dos dados bancários em nome da empresa para fazer o pagamento.

Fico no aguardo!

Grata!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Klein Embalagens Ltda <kleinembalagens@hotmail.com>
Para: rejane maria eichelberger <rejaneassistenciasocial@gmail.com>

5 de abril de 2021 16:39

BANCO SICREDI
AGENCIA 0740
BANCO 0748
AGENCIA C/C 12628-4
SICREDI

att. Administrativo
Klein Embalagens Ltda
Francisco Beltrão - PR
(46) 3524-6802
??

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Ildoro Bizozzo, 158 bl. C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.892-4



www.copel.com.br
 0800 51 00 116

JOELCIO ACHILES KLEIN
 R VER ROMEU LAURO WERLANG, 2100
 CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601-020
 CPF 477.356.190-49

Mês de referência**Março/2021****Unidade Consumidora****98064584****Vencimento****18/04/2021****VALOR A PAGAR****R\$ 348,71**

FAT-01-20211264015270-8

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

N° Medidor: MD 0342341283 - TRIFASICO

Indust/Const de Edifícios

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
24/02/2021 28926	26/03/2021 29324	30 dias 398 kWh	1	398 kWh	13,26 kWh	27/03/2021	27/04/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2021	428	18/03/2021	372,73
01/2021	360	18/02/2021	331,36
12/2020	447	18/01/2021	415,80
11/2020	426	18/12/2020	359,43
10/2020	448	18/11/2020	375,50
09/2020	429	19/10/2020	322,26
08/2020	421	25/08/2020	0,00
07/2020	436	18/08/2020	370,93
06/2020	451	17/07/2020	393,25
05/2020	377	18/06/2020	14,75
04/2020	357	18/05/2020	321,39
03/2020	459	20/04/2020	403,29

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 186.040.843 - SÉRIE B
 Emitida em 27/03/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	398	0,760000	302,48	302,48	29,00%
ENERGIA CONS. B-AMARELA	kWh			7,91	7,91	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				38,32		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado/Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,97 E COFINS R\$9,00 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 02/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,08%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atirao superior a 450tes sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:25/02-26/03

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
310,39	90,00	348,71
Reservado ao Fisco		
D4B9.5377.8FD9.30F8.62E4.ECB5.4782.B12D		

Autenticação Mecânica

98064584

Mês
03/2021Vencimento
18/04/2021Valor a Pagar
348,71**COPEL**

8366000003 5 48710111000 4 00101020211 5 26401527008 7

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0740

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RG: 15.337.588-7

POLEGAR DIREITO

ASSIGNATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Joelson Achiles Klein

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.337.588-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2016

NOME: JOELCIO ACHILES KLEIN

PLAÇA: Lúcio Rogério Klein
OBRTELA BENTIKLEIN

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO 28/08/1967

DOC. ORIGEM: COMARCIA-CASCATEL/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS-6900, LIVRO-228AUX, FOLHA-200

NSP/ASEP: 120.36901.86-8

CPF: 477.356.180-48

CUNTI/PR

ASSIGNATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/82

RECORRIDO ELETRÔNICO

KLEIN EMBALAGENS LTDA – EPP
NIRE 41 2 0423620 1
CNPJ 03.525.180/0001-13
I.E. 90198733-55
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

1. JOELCIO ACHILES KLEIN, brasileiro, empresário, nascido em 28/08/1967, natural de Toledo/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Curitiba, nº 696, Centro, CEP 85.605-070, portador do CPF nº 477.356.190-49 e RG nº 203.816.219-1 SSP/RS;

2. LIDIA DE SAIBRO KLEIN, brasileira, empresária, nascida em 28/11/1961, natural de Guaraniãçu/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Curitiba, nº 696, Centro, CEP 85.605-070, inscrita no CPF sob nº 453.453.099-49 e portadora de RG nº 3.350.170-6 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária KLEIN EMBALAGENS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.525.180/0001-13, com sede na Rua Pará, nº 93, Centro, CEP 85.601-290, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0423620 1 em 25/11/1999, e a última alteração registrada nº 20080305113 em 07/02/2008 resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da empresa fica alterado para a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 2100, Bairro Industrial, Quadra 165, Lote 13, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 2ª

DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA 3ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo

Lidia de Saibro Klein

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 08:08 SOB Nº 20157483550.
 PROTOCOLO: 157483550 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157483550. NIRE: 41204236201.
 KLEIN EMBALAGENS LTDA –EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

KLEIN EMBALAGENS LTDA - EPP
NIRE 41 2 0423620 1
CNPJ 03.525.180/0001-13
I.E. 90198733-55
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;


KLEIN EMBALAGENS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0423620 1
CNPJ 03.525.180/0001-13
I.E. 90198733-55

1. JOELCIO ACHILES KLEIN, brasileiro, empresário, nascido em 28/08/1967, natural de Toledo/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Curitiba, nº 696, Centro, CEP 85.605-070, portador do CPF nº 477.356.190-49 e RG nº 203.818.219-1 SSP/RS;

2. LIDIA DE SAIBRO KLEIN, brasileira, empresária, nascida em 28/11/1961, natural de Guaraniáçu/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Curitiba, nº 696, Centro, CEP 85.605-070, inscrita no CPF sob nº 453.453.099-49 e portadora de RG nº 3.350.170-6 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária KLEIN EMBALAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.525.180/0001-13, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Wertang, nº 2100, Bairro Industrial, Quadra 165, Lote 13, CEP 85.801-970, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0423620 1 em 25/11/1999, e a última alteração registrada nº 20080305113 em 07/02/2008, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de KLEIN EMBALAGENS LTDA - EPP;

Lidia de Saibro Klein


2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 08:08 SOB Nº 20157483550.
 PROTOCOLO: 157483550 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157483550. NIRE: 41204236201.
 KLEIN EMBALAGENS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

KLEIN EMBALAGENS LTDA – EPP
NIRE 41 2 0423620 1
CNPJ 03.525.180/0001-13
I.E. 90198733-55
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 2100, Bairro Industrial, Quadra 165, Lote 13, CEP 85.601-970;

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é comércio de embalagens e condimentos para lanches;

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1999;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) reais, correspondentes a 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
JOELCIO ACHILES KLEIN	12.000	50,00	12.000,00
LIDIA DE SAIBRO KLEIN	12.000	50,00	12.000,00
TOTAL	24.000	100,00	24.000,00

CLÁUSULA 6ª
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

Lidia de Saibro Klein



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 08:08 SOB Nº 20157483550.
 PROTOCOLO: 157483550 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 BR157483550. NIRE: 41204236201.
 KLEIN EMBALAGENS LTDA – EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

KLEIN EMBALAGENS LTDA – EPP
NIRE 41 2 0423620 1
CNPJ 03.525.180/0001-13
I.E. 90198733-55
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

CLÁUSULA 7ª
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios JOELCIO ACHILES KLEIN e LIDIA DE SAIBRO KLEIN, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores JOELCIO ACHILES KLEIN e LIDIA DE SAIBRO KLEIN, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Lidia de S. Klein




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 08:08 SOB Nº 20157483550.
 PROTOCOLO: 157483550 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157483550. NIRE: 41204236201.
 KLEIN EMBALAGENS LTDA -EPP

Libertad Regus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 07/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

KLEIN EMBALAGENS LTDA – EPP
NIRE 41 2 0423620 1
CNPJ 03.525.180/0001-13
I.E. 90198733-55
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

CLÁUSULA 10ª
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª
DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS


A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 13ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 14ª
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Bianca de S. Klein


5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 08:08 SOB Nº 20157483550.
 PROTOCOLO: 157483550 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157483550, NIRE: 41204236201.
 KLEIN EMBALAGENS LTDA –EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/12/2015
www.ecpr.esafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

KLEIN EMBALAGENS LTDA – EPP
NIRE 41 2 0423620 1
CNPJ 03.525.180/0001-13
I.E. 90198733-55
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

Francisco Beltrão/PR, 30 de novembro de 2015.

Lavrado em única via.


 JOELCIO ACHILES KLEIN




 LIDIA DE SAIBRO KLEIN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 08:08 SOB Nº 20157483550.
 PROTOCOLO: 157483550 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157483550. NIRE: 41204236201.
 KLEIN EMBALAGENS LTDA -EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (45) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLAVES CARDOSO (TABELIA-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUISS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 70pwc.9YwBH.Dr6aA CTRL: 05nBz.upTD

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:
030419 JOELCIO ACHILES KLEIN, 030418 LIDIA DE SAIBRO KLEIN...

Em Teste
Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2015
Iracema Miranda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 08:08 SOB Nº 20157483550.
PROTOCOLO: 157483550 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157483550. NIRE: 41204236201.
KLEIN EMBALAGENS LTDA -EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEIN EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 03.525.180/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:31:18 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **738A.B45A.7384.D92E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.525.180/0001-13

Razão Social: KLEIN EMBALAGENS LTDA

Endereço: RUA PARA SALA 28 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2021 a 21/04/2021

Certificação Número: 2021032301412175337085

Informação obtida em 05/04/2021 11:27:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEIN EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.525.180/0001-13

Certidão nº: 11620569/2021

Expedição: 05/04/2021, às 11:28:15

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEIN EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.525.180/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COTAÇÃO

CNPJ DA EMPRESA -

NOME DO COTADOR -

EDEGAR SERGIO POLLI FILHO

UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	08 UN	CAIXA TÉRMICA INDICADA PARA ATENDER A DIVERSOS SEGUIMENTOS E PRODUTOS, EM ISOPOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 82X62X45 CM	97,95	783,60
02	40 PCT 840	EMBALAGEM DE MARMITEX EM ISOPOR E TAMPA MÉDIA, APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. PACOTES COM 100 UNIDADES.	49,95	1998,00
03	02 PCT	GARFOS EM PLÁSTICOS PACOTES COM 500 UNIDADES	88,95	177,90
TOTAL				

2959,50

ASSINATURA E CARIMBO DA CNPJ

05.383.219/0001-30

31/03/21

EDEGAR SERGIO POLLI FILHO

R: Porto Alegre - 111 SL 02
CEP 85601-480 - Centro
Francisco Beltrão - PR

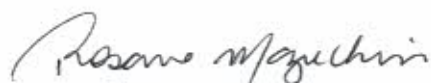
União por Jodias

COTAÇÃO

CNPJ DA EMPRESA - 00.905.827/0001-44

NOME DO COTADOR - Rosane

UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	08 UN	CAIXA TÉRMICA INDICADA PARA ATENDER A DIVERSOS SEGUIMENTOS E PRODUTOS, EM ISOPOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 82X62X45 CM		
02	40 PCT	EMBALAGEM DE MARMITEX EM ISOPOR E TAMPA MÉDIA, APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. PACOTES COM 100 UNIDADES.	44,00	1760,00
03	02 PCT	GARFOS EM PLÁSTICOS PACOTES COM 500 UNIDADES	66,00	66,00
		TOTAL		1826,00



ASSINATURA E CARIMBO DA CNPJ

00.905.827/0001-44
**MAZUCHIN COMÉRCIO
 DE EMBALAGENS LTDA.**
 Av. Luiz A. Faedo, 422
 Centro - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

07:17



ASSESSORIA LEGISLATIVA
4792_21 - AUXÍLIO EMERGENCIAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.792, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a realizar apoio emergencial no âmbito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a realizar apoio emergencial no âmbito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que constituirá na distribuição de refeições prontas a serem entregues à população em estado de necessidade por decorrência da pandemia COVID-19.

Parágrafo único. O apoio emergencial terá a duração de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado, mediante ato próprio do Chefe do Executivo, caso os efeitos da pandemia perdurem e seja necessária sua manutenção.

Art. 2º A logística de funcionamento do apoio será organizada por comissão a ser designada pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º Fica autorizado ao Município a formalização de parcerias com entidades de natureza pública ou privada para cadastro de voluntários que queiram ajudar no apoio ou para o recebimento de doações de insumos seu regular funcionamento.

Art. 4º Fica vedado o fornecimento de refeição a qualquer servidor público independente da natureza do vínculo ou de esfera governamental

Art. 5º As despesas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Mala Junior
Código Identificador:DC71F9A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2021. Edição 2235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Mostrar a versão simplificada





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	43/2021
DATA DO PROCESSO:	13/04/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de 1.100 caixas de embalagens em isopor de marmitex para suprir a demanda emergencial de fornecimento de refeições prontas à população em estado de necessidade em decorrência da pandemia de Covid-19, nos termos da Lei Municipal nº 4792 de 01 de abril de 2021.
VALOR R\$	RS 43.890,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 801 - Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social – Código 130: Gestão do SUAS.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3161 EA	06.007	08.122.0801.2.200	3.3.90.30.19.00	1122	0,00

Obs: saldo orçamentário em: 09/04/2021.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com a requisição de compras.

– ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Transferências do sistema único de assistência social – COVID -19

ZELI MARIA RAOTA JONKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0491/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM DE MARMITEX

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa Klein Embalagem Ltda para a aquisição de 1.100 caixas de embalagens em isopor de marmitex para suprir a demanda emergencial de fornecimento de refeições prontas à população em estado de necessidade em decorrência da pandemia de Covid-19, nos termos da Lei Municipal nº. 4.792 de 01 de abril de 2021, ao custo máximo de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007, p.225.



000027

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

art. 26, que dispõe ser imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93⁴. Trata-se de situação emergencial decorrente da pandemia de Covid-19 e autorizada pela Lei Municipal n.º 4.792 de 01 de abril de 2021, consistente no fornecimento de refeições prontas à população vulnerável e em estado temporário de necessidades básicas para alimentação. Ademais, esgotou-se o saldo de embalagens de marmitex já licitadas, sendo que a necessidade imediata de fornecimento das refeições inviabiliza a realização de processo licitatório pela sua morosidade e justifica a contratação direta;
- (ii) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados o seguintes orçamentos: Klein Embalagens Ltda (R\$ 39,90/cx), Edegar Sérgio Polli Filho (R\$ 49,95/cx) e Mazuchin Comércio de Embalagens Ltda (R\$ 44,00/cx), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida tendo em vista a estimativa de 1.400 refeições diárias levantada pela Comissão de apoio emergencial da Assistência Social para o período de 60 (sessenta) dias, viabilizando estoque mínimo sem comprometimento das ações planejadas para o atendimento da população;
- (iv) **Prazo de execução:** o Termo de Referência estabelece o prazo de vigência para 60 (sessenta) dias, prevendo-se a entrega imediata das embalagens para o atendimento da demanda emergencial, restando atendido o limite temporal de 180 dias estabelecido no art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93;

⁴ Art. 24. É dispensável a licitação: IV nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000028

- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Klein Embalagem Ltda** para a aquisição de 1.100 caixas de embalagens em isopor de marmitex para suprir a demanda emergencial de fornecimento de refeições prontas à população em estado de necessidade em decorrência da pandemia de Covid-19, nos termos da Lei Municipal nº. 4.792 de 01 de abril de 2021, ao custo máximo de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais), com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁵; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de abril de 2021.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁵ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de 1.100 caixas de embalagens em isopor de marmitex para suprir a demanda emergencial de fornecimento de refeições prontas à população em estado de necessidade em decorrência da pandemia de Covid-19, nos termos da Lei Municipal nº 4792 de 01 de abril de 2021.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso IV*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2021.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitação